



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31.12.2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 2442, de 14.12.2020, **que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, **expira em 31.12.2021**; e

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do OF CEE/CC 4402/2021 – Casa Civil - e-Protocolo nº 18.248.570-4,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora pública municipal **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDC, desta municipalidade, para a **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, por prazo determinado, **até 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17.11.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2029 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31.12.2022.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 2442, de 14.12.2020, **que faz a cessão da servidora Maria de Oliveira Pavani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, **expira em 31.12.2021**; e

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do OF CEE/CC 4402/2021 – Casa Civil - e-Protocolo nº 18.248.570-4,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora pública municipal **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, admitida pela Portaria nº 414, de 11.4.1994, portadora da CI-RG nº 5.394.230-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.726.509-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDC, desta municipalidade, para a **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF**, por prazo determinado, **até 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na administração, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 4402/21

e-Protocolo n.º 18.246.570-4

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a prorrogação da disposição funcional da servidora MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, RG n.º 5.394.230-0, dessa Prefeitura Municipal, para continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2022.

Atenciosamente,

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
IBAITI – PR

CEE/GM/JC



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 702/2021-GP

Ibaiti, 17 de novembro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor

LUIZ AUGUSTO SILVA - GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – 4º andar - Centro Cívico
80.530-909 - CURITIBA – PARANÁ

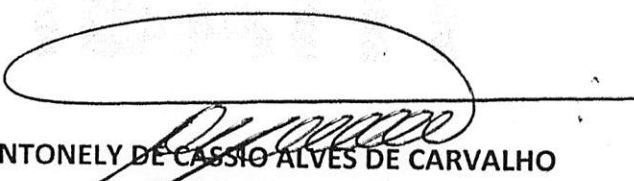
E-PROTOCOLO: 18.246.570-4

Assunto: OF CEE/CC 4402/21 – 3.11.2021 – Disposição funcional – Maria de Oliveira Pavani

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao OF CEE/CC 4402/21 – 3.11.2021, encaminhamos à Vossa Excelência que a **Portaria nº 330, de 17.11.2021**, de prorrogarmos a disposição funcional da servidora pública **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, para a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para o Exercício de 2022.

Atenciosamente,



ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal